



PARECER 03/2020-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e, de acordo com as deliberações da 1ª Reunião Ordinária ocorrida em 02/04/2020, resolve **APROVAR** as aquisições de equipamentos e soluções de TI, referente a 2020, demandadas pelo Campus Breves até o limite constante do PDI 2019-2023. Informa também que o CGTI não analisa as demandas de materiais de consumo, cabendo apenas ao Campus a decisão de comprá-los. Também não recomenda a compra de impressoras, mas que o Campus opte pela contratação de serviços *outsourcing* para impressão.

Belém, 02 de abril de 2020.

Presidente do Comitê Gestor
de Tecnologia da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015-GAB.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

